



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 068/2025 Processo Licitatório 232/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 068/2025, que trata da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, JEAN CARLOS DE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF: 092.732.336-27 e inscrito no CNPJ: 53.847.451/0001-25, estabelecido na Rua Lindolfo Carneiro, nº660, Bairro Centro - João Pinheiro - MG. A Locação perfaz o valor global de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) e valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Que tem como objeto, locação de Imóvel por tempo determinado para atender as necessidades funcionais da Casa de acolhimento Carla Alves de Queiroz de João Pinheiro-MG, que fica situado a Rua Paulo Afonso, N°668, Esplanada, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme Art.74, §5º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na *“aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”*.

RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 08.244.0801.2044.3.3.90.39.00 **Ficha:** 720 08.244.0801.2709.3.3.90.39.00 **Ficha:** 742.

João Pinheiro/MG, 18 de novembro de 2025.

Gláucon Cezar Cardoso
Prefeito Municipal